



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

PORTARIA PROPGPQ N. 4088/2021

Cria a Comissão de Agentes de Apoio à Pesquisa, Inovação e Internacionalização (agente Pii)

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º.- Criar a COMISSÃO DE AGENTES DE APOIO À PESQUISA, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (agente Pii), que terá as seguintes competências:

I- Promover a Cultura da Inovação em sua unidade administrativa;

II - Promover a cultura da pesquisa inter/multidisciplinar no campus;

III- Promover a interlocução entre as ações de inovação com atividades de pesquisa e internacionalização na respectiva unidade administrativa;

IV- Realizar a mediação de inovação e da pesquisa em todas as instâncias da Unidade Universitária, de modo dinâmico e participativo, e no estabelecimento de conexões entre os Campi - Pró-Reitorias - Agits;

V- Realizar a mediação das ações de internacionalização entre as instâncias da Unidade Universitária e a SRI;

VI-Auxiliar no fortalecimento da cultura de inovação tecnológica e social da instituição e na promoção de sua internacionalização;

VII- Influenciar no desenvolvimento técnico-científico de sua Unidade Universitária, assim como auxiliar na identificação de pesquisa e inovação para submissão de propostas de fomento institucional como FINEP, FAPESP, CAPES, CNPq e outra agências;

VIII- Auxiliar na definição de prioridades e escolha de estratégias de projetos para promover a inovação, a pesquisa e suas difusões, bem como auxiliar no empreendedorismo universitário em parcerias público-privadas;

IX- Auxiliar e influenciar estrategicamente no desenvolvimento de projetos científicos e acadêmicos em redes, internas ou externas, e no âmbito da internacionalização;

X- Atuar na representação da unidade administrativa junto ao setor produtivo e social nos assuntos relacionados à Inovação, bem como junto aos ecossistemas e habitats de inovação internos

XI-Fomentar a realização de seminários, workshops, cursos curtos e oficinas, tanto no contexto multi/interdisciplinar, quanto de inovação tecnológica e social.

XII- Fomentar a realização de seminários e workshops junto a SRI para disseminação e divulgação da internacionalização da UNIFESP para a comunidade interna e externa;

XIII- Nuclear, futuramente, a equipe de apoio local aos pesquisadores de sua Unidade Universitária para desenvolver ações transversais dentro do Campus (Pesquisa-Ensino-Extensão) e entre os Campi.

Artigo 2º. O agente terá como competência proporcionar o apoio aos pesquisadores do seu respectivo Campus, auxiliando na estruturação de estratégias de promoção, difusão, divulgação, viabilização, prospecção e identificação de pesquisa estratégica na internacionalização, na inovação tecnológica e social, e em rede.

Artigo 3º. O agente será convidado permanente do Conselho de Administração da AGITS e da Comissão de Internacionalização e, quando necessário, convidado para os Conselhos Centrais bem como Conselhos Locais da UNIFESP.

Artigo 4º. Designar o docente **ELBERT EINSTEIN NEHER MACAU**, Coordenador de Pesquisa e representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, como Presidente da Comissão

Artigo 5º. - Nomear: **Janderson Lemos de Souza e Luís Filipe Silvério Lima**, representantes da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas-EFLCH/campus Guarulhos; **Janine Schirmer e Rodrigo de Macedo Couto**, representantes da Escola Paulista de Enfermagem-EPE/campus São Paulo; **Sergio Schenkman**, representante da Escola Paulista de Medicina-EPM/campus São Paulo; **Iagê Zendron Miola**, representante da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios-EPPEN/campus Osasco; **Maria Elizete Kunkel**, representante do Instituto de Ciência e Tecnologia-ICT/campus São José dos Campos; **Rodrigo Cayo Silva e Mariana Lazarini**, representantes do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas-ICAQF/campus Diadema; **Elen Aquino Perpétuo**, representante do Instituto do Mar-IMar/campus Baixada Santista e **Renata Neves Granito**, representante do Instituto Saúde e Sociedade-ISS/campus Baixada Santista; para juntos comporem a referida Comissão.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª. Lia Rita Azeredo Bittencourt

Pró-Reitora de Pós Graduação e Pesquisa

Universidade Federal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Lia Rita Azeredo Bittencourt, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 27/10/2021, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0868896** e o código CRC **5236F81F**.